



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=629, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 19 de dezembro de 1973, conforme Resolução nº=59/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-1.546,00-(Hum Mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamentárias:-

## V=EDUCAÇÃO E CULTURA

### 1-Ensino Primário

3000.61	DESPESAS CORRENTES	
3120.61	Material de Consumo	
3122.61	Peças e acessórios-dot.136. . . . .	Cr\$-1.206,00.-
3130.61	Serviços de Terceiros	
3131.61	Reparos, consertos, adaptações e recuperações	
	Dotação-140. . . . .	Cr\$-0.346,00.-
	Total da Suplementação. . . . .	Cr\$-1.546,00.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total das seguintes verbas orçamentárias:-

## VIII=SERVIÇOS URBANOS

### 5-Ruas e Avenidas

3000.94	DESPESAS CORRENTES	
3111.94	Pessoal Civil	
	13º Salários-dot.198. . . . .	Cr\$-0.346,00.-
	Crédito Especial - Lei Nº=610, de 6/9/73..	Cr\$-1.200,00.-
	Total da Anulação. . . . .	Cr\$-1.546,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de dezembro de 1973.-

José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-

ANTONIO REGAL CALEGARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL